PROJETO DE LEI Nº. 79/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(008) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	350.000,00
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(070) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	300.000,00
Fonte de Recursos: 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(073) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	120.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.2.014000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(203) 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	200.000,00
(206) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	58.620,00
02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053000 – Manutenção das atividades desportivas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(242) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	171.380,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.02 – Gerencia da Cidade	
04.122.0020.2.0020000 – Células Comunitárias	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(012) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	60.000,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.543.0030.1.012000 – Recuperação, Paisagismo e Áreas Degradadas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(106) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
(108) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	20.000,00
18.543.0030.1.061000 – Recuperação de Nascentes e Rec. Canais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(111) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
(112) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	50.000,00
(113) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	25.000,00
02.09 – Secretaria da Ind. Com e Industriais	
04.122.0021.2.027000 – Promover o Desenv. Através do Fomento Industria	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(123) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
22.661.0069.1.047000 – Ampliação e Manutenção de áreas industriais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(152) 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
Fonte de Recursos: 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(153) 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	120.000,00
18.695.0067.1.030000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(159) 3.3.50.41.00 – Contribuições	100.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.2.014000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(200) - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	95.000,00
(201) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	85.000,00
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013000 – Limpeza Publica e conservação das vias publicas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(226) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	300.000,00
(227) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	50.000,00
(229) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
**TOTAL.....	**1.200.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que está sendo pleiteado para complemento da folha de pagamento da Secretaria de Educação.

Este alteração orçamentária vem em encontro às necessidades municipais em relação a empenhos e pagamentos mensais realizados pelas Secretarias, o valor orçado previamente terá que ser alterado para o melhor andamento das atividades do Executivo. Estas despesas correntes serão utilizadas para diversas finalidades como empenho de energia elétrica – COPEL, empenho de taxas bancárias, compra de emulsão asfáltica, contratação de empresa de serviço de arbitragem para os jogos municipais, pagamento de telefone, pagamento de propaganda das ações realizadas pelo Município.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal